



## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

### **RESOLUÇÃO CRCMG Nº 327/2011, DE 8 DE ABRIL DE 2011**

Altera os artigos 3º e 9º do Regulamento do Programa de Demissão Voluntária dos empregados do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, aprovado conforme Resolução CRCMG nº 324/2011.

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que na Resolução CRCMG nº 324/2011, que instituiu o Regulamento do Programa de Demissão Voluntária dos Empregados do CRCMG, foi estabelecido o prazo de trinta dias para a adesão dos funcionários ao programa;

Considerando que, após análise do Plenário do CRCMG, o prazo estabelecido foi considerado insuficiente, em função da importância da decisão a ser tomada pelo empregado de aderir ao programa;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 9º do Regulamento do Programa de Demissão Voluntária dos empregados do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, aprovado conforme Resolução CRCMG nº 324/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O período de adesão ao PDV inicia-se em 1º de março de 2011 e termina em 31 de maio de 2011.

Art. 9º O período de adesão ao PDV será de 1º de março de 2011 a 31 de maio de 2011 e a inscrição será efetivada mediante o preenchimento e assinatura do “Termo de Adesão””.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

  
Contador Walter Roosevelt Coutinho  
Presidente

Aprovada na 4ª Reunião Plenária do CRCMG, em 8 de abril do 2011